



legitimaeexenccion.com/portugal/

Qualquer indivíduo que tente violar o meu consentimento, negar o meu acesso ou exigir uma prática médica invasiva ou ensaio clínico, será denunciado e pode ser processado judicialmente.

Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos
Declaração de Helsínque
Código de Nuremberg
Declaração dos Direitos Humanos (1948)
Constituição da República Portuguesa, artigos 1.º, 3.º, 8.º, 9.º, 13.º, 16.º, 18.º, 24.º, 25.º, 26.º, 34.º, 35.º, 37.º, 41.º, 44.º, 45.º, 53.º, 60.º, 64.º
Código penal, artigos 156.º, 157.º, 193.º, 239.º, 240.º, 282.º

ISENÇÃO DE MÁSCARA - VACINAÇÃO - TESTE

O DIREITO AO CONSENTIMENTO INFORMADO ESTÁ PROTEGIDO PELA LEI NACIONAL E INTERNACIONAL.

Usar uma máscara pode me causar problemas de saúde.
Não sou obrigado a revelar a minha condição física.
Recuso a autorização para me inocular ou receber prática médica em qualquer circunstância.



A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA NÃO ESTÁ SUSPensa DEVIDO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE



legitimaeexenccion.com/portugal/

Qualquer indivíduo que tente violar o meu consentimento, negar o meu acesso ou exigir uma prática médica invasiva ou ensaio clínico, será denunciado e pode ser processado judicialmente.

Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos
Declaração de Helsínque
Código de Nuremberg
Declaração dos Direitos Humanos (1948)
Constituição da República Portuguesa, artigos 1.º, 3.º, 8.º, 9.º, 13.º, 16.º, 18.º, 24.º, 25.º, 26.º, 34.º, 35.º, 37.º, 41.º, 44.º, 45.º, 53.º, 60.º, 64.º
Código penal, artigos 156.º, 157.º, 193.º, 239.º, 240.º, 282.º

ISENÇÃO DE MÁSCARA - VACINAÇÃO - TESTE

O DIREITO AO CONSENTIMENTO INFORMADO ESTÁ PROTEGIDO PELA LEI NACIONAL E INTERNACIONAL.

Usar uma máscara pode me causar problemas de saúde.
Não sou obrigado a revelar a minha condição física.
Recuso a autorização para me inocular ou receber prática médica em qualquer circunstância.



A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA NÃO ESTÁ SUSPensa DEVIDO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE



legitimaeexenccion.com/portugal/

Qualquer indivíduo que tente violar o meu consentimento, negar o meu acesso ou exigir uma prática médica invasiva ou ensaio clínico, será denunciado e pode ser processado judicialmente.

Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos
Declaração de Helsínque
Código de Nuremberg
Declaração dos Direitos Humanos (1948)
Constituição da República Portuguesa, artigos 1.º, 3.º, 8.º, 9.º, 13.º, 16.º, 18.º, 24.º, 25.º, 26.º, 34.º, 35.º, 37.º, 41.º, 44.º, 45.º, 53.º, 60.º, 64.º
Código penal, artigos 156.º, 157.º, 193.º, 239.º, 240.º, 282.º

ISENÇÃO DE MÁSCARA - VACINAÇÃO - TESTE

O DIREITO AO CONSENTIMENTO INFORMADO ESTÁ PROTEGIDO PELA LEI NACIONAL E INTERNACIONAL.

Usar uma máscara pode me causar problemas de saúde.
Não sou obrigado a revelar a minha condição física.
Recuso a autorização para me inocular ou receber prática médica em qualquer circunstância.



A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA NÃO ESTÁ SUSPensa DEVIDO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE



legitimaeexenccion.com/portugal/

Qualquer indivíduo que tente violar o meu consentimento, negar o meu acesso ou exigir uma prática médica invasiva ou ensaio clínico, será denunciado e pode ser processado judicialmente.

Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos
Declaração de Helsínque
Código de Nuremberg
Declaração dos Direitos Humanos (1948)
Constituição da República Portuguesa, artigos 1.º, 3.º, 8.º, 9.º, 13.º, 16.º, 18.º, 24.º, 25.º, 26.º, 34.º, 35.º, 37.º, 41.º, 44.º, 45.º, 53.º, 60.º, 64.º
Código penal, artigos 156.º, 157.º, 193.º, 239.º, 240.º, 282.º

ISENÇÃO DE MÁSCARA - VACINAÇÃO - TESTE

O DIREITO AO CONSENTIMENTO INFORMADO ESTÁ PROTEGIDO PELA LEI NACIONAL E INTERNACIONAL.

Usar uma máscara pode me causar problemas de saúde.
Não sou obrigado a revelar a minha condição física.
Recuso a autorização para me inocular ou receber prática médica em qualquer circunstância.



A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA NÃO ESTÁ SUSPensa DEVIDO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE